



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**  
**UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**  
*e-mail: controleinternocastanhal@gmail.com*



**PARECER CONTROLE INTERNO Nº 207/2024**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº2023/5/2783**, referente ao **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do **contrato nº 111/2023-FME**, oriundo do Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023/FME**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA DUQUE DE CAXIAS, Nº 2190, BAIRRO SAUDADE I, NA CIDADE DE CASTANHAL/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**. O referido processo objetiva a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato acima mencionado celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL** e a **Sr.ª ANA SOUZA DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 250.513.182-15. A vigência do mesmo será prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data para **31/05/2024 a 30/05/2025**. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **TERMO ADITIVO** encontra-se:

Revestido de formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **1º Termo Aditivo de Prazo**, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 12 de agosto de 2024.

**HELTON J. DE S. TRAJANO DA S. TELES**  
**CONTROLE INTERNO**  
*Portaria Nº 624/23*